

# **Regulamento da Mostra ACESC de** **Dança Adulto 2026**

## **Capítulo I – DO EVENTO**

**Art. 1º.** A **Mostra ACESC de Dança Adulto** será realizada no dia **30 (trinta) de agosto de 2026, domingo**, a partir das **18h**, no **Esporte Clube Pinheiros**.

**Art. 2º.** As **inscrições dos clubes** na **ACESC** deverão ser feitas até o dia **10 (dez) de agosto de 2026**, através do correio eletrônico [acesc@acesc.org.br](mailto:acesc@acesc.org.br).

**Art. 3º.** O acesso das bailarinas e da equipe técnica será feito pela portaria situada na **Rua Tucumã, 600**, ou pelo estacionamento **da Av. Faria Lima, 2378**. Haverá lista com os nomes de todos em ambas as portarias. Solicitamos que todos compareçam ao local, no mínimo, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência dos ensaios, com documento que contenha foto, para evitar atrasos no início das atividades.

**Art. 4º.** Os convidados precisarão de convite e terão acesso 1 (uma) hora antes da apresentação pelos mesmos endereços. Cada dançarina/professor(a) receberá 02 (dois) convites. Caso tenha mais de 150 (cento e cinquenta) bailarinas inscritas na Mostra, serão realizadas 2 (duas) apresentações no

mesmo dia. Essa informação será repassada aos clubes e seus associados após a reunião técnica dos clubes inscritos.

## **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES E REGRAS GERAIS**

**Art. 5º.** Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da **ACESC**.

**Art. 6º.** Os clubes devem enviar um e-mail para [acesc@acesc.org.br](mailto:acesc@acesc.org.br), informando:

- a) Nome do clube;
- b) 01 (um) arquivo eletrônico da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**; contendo informações do clube e informações gerais sobre o professor, os assistentes, os coreográficos, a equipe técnica e os bailarinos associados para que possa ser produzido um crachá de entrada no clube para participação do ensaio e apresentação;
- c) 01 (um) arquivo eletrônico da **música tema da apresentação em extensão Mp3**, devidamente nomeado com o nome da música.
- d) 01 (um) mapa técnico de iluminação para cada coreografia.

**Art. 7º.** Os associados poderão se inscrever em **02 (duas) modalidades:**

- **Adulto:** de 18 (dezoito) à 40 (quarenta) anos;

- **Master:** 41 (quarenta e um) anos ou mais.

**Artigo único:** a categoria inscrita deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) dos bailarinos na faixa etária que se relaciona, sendo de responsabilidade do clube fazer essa conferência.

**Art. 8º.** Os associados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- **Balé Clássico** e/ou;
- **Dança Contemporânea** (geralmente com música experimental, com os bailarinos usando roupas que permitem grandes movimentos) e/ou;
- **Jazz** e/ou;
- **Dança Urbana / Street Dance** (Exemplo: Hip Hop) e/ou;
- **Dança Típica** e/ou;
- **Sapateado.**

**Art. 9º.** Cada clube poderá inscrever 06 (seis) coreografias no total, indiferente da modalidade, sendo no máximo 02 (duas) coreografias em cada categoria disponível.

**Art. 10º.** Cada coreografia poderá se apresentar em até 3 (três) minutos. Haverá uma margem de tolerância de até 15' (quinze segundos).

**Art. 11º.** A inscrição dará automaticamente à **ACESC** os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a **Mostra ACESSC de Dança** nos canais de divulgação da ACESSC, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

### **Capítulo III – DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 12º.** O ensaio para cada apresentação de dança será no mesmo dia da apresentação, no período vespertino.

**Art. 13º.** No dia **13 (quatorze) de agosto**, quinta-feira, às **15h**, no **Esporte Clube Pinheiros**, haverá uma **reunião técnica** para: **sorteio da ordem dos ensaios e definição da ordem das apresentações**. Na reunião técnica estarão presentes: a coordenadora cultural da **ACESC**, a coordenação do clube anfitrião e o(s) coordenadores(as) de dança dos clubes inscritos.

**Art. 14º.** O **tempo de ensaio** de cada clube terá **30 (trinta) minutos** de passagem de som, incluindo o tempo de subida e descida ao palco. A coreografia/clube que não participar do ensaio não participará da apresentação.

**Art. 15º.** O **tempo de apresentação** de cada clube será calculado em função da quantidade de apresentações.

**Art. 16°.** Será feito um Programa eletrônico para a **Mostra ACESC de Dança**. Os(as) bailarinos(as) deverão se apresentar na ordem determinada no programa. A **ACESC** imprimirá um banner que ficará na entrada no teatro, onde através de QR Code, todos terão acesso ao programa.

**Art. 17°.** Bailarinos, professores e técnicos não poderão acessar a plateia durante as apresentações de palco.

**Art. 18°.** O cronograma do evento obedecerá ao seguinte calendário:

- Recebimento das inscrições: até 10 (dez) de agosto
- Reunião para sorteio da ordem dos ensaios e apresentação: 13 (treze) de agosto, quinta-feira, às 15h, no Esporte Clube Pinheiros
- Mostra ACESC de Dança Adulto: 30 (trinta) de agosto, domingo às 18h, no Esporte Clube Pinheiros.

## **Capítulo IV – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO**

### **JULGAMENTO**

**Art. 19°.** O corpo de curadoria/jurados será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

**Art. 20°.** Cada jurado preencherá a **Ficha de Julgamento (Anexo II)** e dará uma nota de dois dígitos para cada item avaliado: técnica, musicalidade, figurino e conjunto (item desconsiderado em coreografias solo).

**Art. 21°.** Não haverá prêmio de participação. Os prêmios serão dados em função das maiores notas. Só serão premiadas as coreografias que atingirem

a nota de corte, que é igual a 7,1. Indiferente se for a única a se apresentar em sua modalidade/categoria.

**Art. 22º.** Para as coreografias que se apresentarem sem concorrência, a premiação levará em consideração a nota média dos três jurados, atendendo ao seguinte critério:

- **1º lugar:** nota de 9,1 a 10
- **2º lugar:** nota de 8,1 a 9
- **3º lugar:** nota de 7,1 a 8

**Art. 23º.** Em caso de empate na premiação, todos premiados serão contemplados.

**Art. 24º.** A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

**Art. 25º.** As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

**Art. 26º.** A planilha com as notas do julgamento da **Mostra ACESSC de Dança** será divulgada no dia do evento.

## **Capítulo V - DO CLUBE ANFITRIÃO**

**Art. 27º.** A produção do evento (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e lanche para os ensaios) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

**Art. 28º.** O clube anfitrião oferecerá um pequeno lanche para os bailarinos e equipe técnica.

## **Capítulo VI – Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 29º.** Ao final do evento, no espaço Germânia, as notas serão divulgadas e serão dados os prêmios de 1º colocado troféu , 2º colocado certificado e 3º colocado certificado.

São Paulo, 03 de março de 2026

**Adriana de Magalhães Gouvêa e Marcelo Calil Bianchi**

**Diretoria Cultural ACESC**

## Anexo I – Ficha de inscrição

### Mostra ACESC de Dança Adulto 2026

---

#### DADOS DO CLUBE

Nome do clube

Responsável

E-mail responsável

#### DADOS DA DANÇA

Número da inscrição:

Modalidade: Adulto ( ) Master ( )

Categoria: Balé Clássico e/ou Dança Contemporânea e/ou Jazz e/ou

Coreógrafo: Dança Urbana e/ou Dança Típica e/ou Sapateado

Nome da Coreografia:

Nome da música/Autoria:

Tempo médio de duração:

Nome do arquivo da música:

Nomes e RGs da equipe técnica e dos dançarinos para liberação da entrada no clube:

**Anexo II – Ficha de julgamento**

**Mostra ACESSC de Dança Adulto 2026**

Apresentação **01**

Nome da apresentação:					
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Adulto		<input type="checkbox"/> Master		
Categoria:					
Autoria:					
Clube:					
Nota:	06	07	08	09	10
Técnica					
Musicalidade					
Figurino					
Conjunto					
SOMATÓRIO:					

**Assinatura do jurado**

---

**Nome do Jurado**